

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Leilão, que passa a ter os seguintes membros:

I - Presidente:

Thaysa Christine Rocha da Silva, ID Funcional: 5031333-9;

II - Membros Supervisores:

Adriano Serrado Rocha, ID Funcional: 4379910-8;
Edsomar Freitas Moraes, ID Funcional: 5018508-0;
Gabriel Sousa Mattos, ID Funcional: 5098935-9;

III - Membros Vistoriadores:

André Luiz Ferreira Costa, ID Funcional: 5028185-2;
Alexandre Afonso de Sousa, ID Funcional: 4378692-8;
Elzo Santos de Oliveira, ID Funcional: 5030917-8;
Érica Aparecida do Carmo Pereira, ID Funcional: 5029757-0;
Fabiola Souza de Oliveira, ID Funcional: 4363916-0;
Felipe José Santos Fabião, ID Funcional: 50309242-1;
Gabriel Viana de Freitas, ID Funcional: 5028360-0;
Guilherme Walter S. de Lemos, ID Funcional: 5026157-6;
Iuri de Carvalho Antunes, ID Funcional: 4423016-8;
Jose Fabiano C. D. Junior, ID Funcional: 4379794-6;
Marcílio Portela da Silva, ID Funcional: 5028944-6;

IV - Secretário:

Sérgio Alan Fernandes Silva de Abrantes, ID Funcional: 4400657-8;

V - Membros:

Bruna Regis Ianneli, ID Funcional: 50258257;
Cassia Maria Ferreira Garcia, ID Funcional: 50350641;
Claudia Cristina Aiello Salvador, ID Funcional: 50350137;
Diego Rezende De Almeida, ID Funcional: 44000847;
Eliane Barbosa Gomes, ID Funcional: 50326198;
Elizabeth Pinto Loureiro, ID Funcional: 44000189;
Jonny Alves De Arruda, ID Funcional: 50327615;
Juliana André Casaes, ID Funcional: 50298585;
Leonardo Gao Larooca, ID Funcional: 44006365;
Marcela Correa Pires De Oliveira, ID Funcional: 43811388;
Marcelo Macedo Pitanga, ID Funcional: 50321765;
Margarete Dos Santos Conde, ID Funcional: 43795455;
Maria Judith Da Silva D Almeida, ID Funcional: 44002912;
Marios Wilson de Franca Gonçalves, ID Funcional: 50350145;
Nathalia Chaves Lopes, ID Funcional: 44003129;
Priscilla Dutton De V. B. De Freitas, ID Funcional: 50284410;
Richelli Do Nascimento Silva, ID Funcional: 50310925;
Rodrigo Fernandes De Campo, ID Funcional: 43347061;
Rodrigo Luiz Ferreira De Oliveira, ID Funcional: 50313703;
Rodrigo Soares De Barros, ID Funcional: 50314181;
Sandro De Souza Mendes, ID Funcional: 44003803;
Vanessa Correa De Aguiar, ID Funcional: 50350781;
Victor Hugo Soares Quirino, ID Funcional: 44161204;
Vinicius Gonçalves Macedo, ID Funcional: 50350293;
Viviane Cristina Vieira Gomes, ID Funcional: 50324250;

Art. 2º - Os atos anteriormente praticados pelos membros e presidente desta Comissão de Leilão, aqui discriminados, encontram-se convalidados para todos os efeitos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Presidente do DETRAN-RJ

Id: 2208160

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5717
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDORES DA COORDENADORIA-GERAL DE JULGAMENTO E CONTROLE DE INFRAÇÕES - CJC, PARA ASSINATURA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº E-12/490890/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores Hugo Leonan Amaral da Silva, Id. Funcional nº 5028501-7, Ana Paula Rocha Ribeiro, Id. Funcional nº 5025632-7, Chislaine Barbosa Chi, Id. Funcional nº 4179272-6, Daniel Berrelho Bemini, Id. Funcional nº 4400050-2, Emanuel Mendes Alves, Id. Funcional nº 5035059-5, e Victor Ferreira Perrout Mendonça, Id. Funcional nº 5029958-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, assinar Atos do Presidente referente às decisões da Coordenadoria-Geral de Julgamento e Controle de Infrações - CJC, e das Comissões a ela vinculadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 29 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Presidente do DETRAN-RJ

Id: 2208180

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**

**ATOS DO DIRETOR
DE 11.09.2019**

APLICO penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Centro de Formação de Condutores CFC LIBERDADE LTDA, DH/AB 838, fundamentada no

Art. 31, I, Art. 10, IV e Art. 36, I, c/c o art. 36, § 1º da Resolução CONTRAN nº 358/2010. **Proc. nº E-16/060/3880/2019.**

APLICO a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao CFC CURSO PRÁTICO PARA MOTORISTA FACULDADE LTDA, DH/AB 288, fundamentada no Art. 31, I, Art. 10, IV e Art. 36, I, c/c o art. 36, § 1º da Resolução CONTRAN nº 358/2010. **Proc. nº E-16/060/2175/2019.**

Id: 2208157

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 04.07.2019**

PROC. Nº E-16/048/1096/2019 - DETERMINO o CANCELAMENTO da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, § 1º, do CTB, expedida em nome de ALEX CAVALCANTE COSTA, Registro Nacional nº 03331893563.

DE 11.09.2019

Atribuição de PGU - Processo Deferido pela DIRHAB, através da **PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4174/2011: Proc. nº E-16/027/260/2019 - LUIZ ANTONIO VITORIO, CPF nº 830413547-72, PGU 31.852.654-9.**

Id: 2208158

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATOS DO PRESIDENTE
DE 12.09.2019**

EXONERA LISANDRE ARAUJO BELTRÃO LESSA, ID Funcional 5102155-2, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle de Faturas e Patrimônio, símbolo DAI-6, da Divisão de Auditoria Contábil-Financeira da Auditoria Interna da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-16/002/006520/2019.

EXONERA ANTERO DA SILVA BRAGANÇA GOMES, ID Funcional 5101606-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Divisão de Equipamentos da Superintendência de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Diretoria de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-16/002/006520/2019.

DE 13.09.2019

EXONERA JOSÉ CARLOS COSTA ESTRELLA, Técnico em Planejamento, ID Funcional 2846825-2, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de setembro de 2019. Processo nº E-16/002/006520/2019.

NOMEIA JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA, ID Funcional 8908842, para exercer com validade a contar de 13 de setembro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por JOSÉ CARLOS COSTA ESTRELLA, Técnico em Planejamento, ID Funcional 2846825-2. Processo nº E-16/002/006520/2019.

EXONERA JORGE HENRIQUE FARAH, ID Funcional 2835107-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Diretoria de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de setembro de 2019. Processo nº E-16/002/006520/2019.

NOMEIA AURELIO VOGAS BARRETO, ID Funcional 4425961-1, para exercer com validade a contar de 13 de setembro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Diretoria de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por JORGE HENRIQUE FARAH, ID Funcional 2835107-0. Processo nº E-16/002/006520/2019.

EXONERA MAURÍCIO DE SOUZA, Engenheiro, ID Funcional 2845348-4, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Produção, símbolo DAS-6, da Superintendência de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Diretoria de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de setembro de 2019. Processo nº E-16/002/006520/2019.

NOMEIA GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM, ID Funcional 5104654-7, para exercer com validade a contar de 12 de setembro de 2019, o cargo em comissão de Chefe da 3ª Residência de Obras e Conservação, símbolo DAS-8, da 2ª Superintendência de Obras e Conservação da Diretoria de Obras e Conservação Serra/Norte-Noroeste da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por BRUNO VALE FERREIRA, Engenheiro, ID Funcional 4377320-6. Processo nº E-16/002/006520/2019.

Id: 2208008

**Secretaria de Estado da
Casa Civil e Governança**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECCG Nº 61 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DISCIPLINA A GESTÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 46.591, de 27 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.750, de 27 de agosto de 2019, e o constante dos autos do Processo nº SEI-12/001/003364/2019,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O Órgão Central do Sistema Logístico é responsável pelo Cadastro de Fornecedores no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.750, de 27 de agosto de 2019.

Art. 2º - O Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotará a seguinte sistemática para gestão de cadastro de fornecedores:

I - Cadastro de Fornecedores do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA, para fins de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas interessadas em contratar com o Governo do Estado do Rio de Janeiro; e

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SicaF, do Poder Executivo Federal, para fins de consulta direta aos documentos de habilitação em processo licitatório.

Parágrafo Único - Em função do procedimento de adoção do SicaF contido no inciso II, não haverá emissão de Certificado de Registro Cadastral (CRC) Estadual, de acordo com o § 2º do art. 34 da Lei nº 8.666/1993.

**CAPÍTULO II
DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - SIGA
SEÇÃO I
DO REGISTRO**

Art. 3º - O Registro no Cadastro de Fornecedores é o procedimento que possibilitará ao fornecedor participar dos processos de compras dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, exceto aqueles conduzidos por meio eletrônico, para os quais será necessário, além do Registro, o Credenciamento do fornecedor.

Art. 4º - Para realizar seu Registro, o fornecedor interessado deverá preencher no Portal de Compras (www.compras.rj.gov.br) os campos com as informações requeridas, incluindo os dados de identificação e das classes de produtos e/ou serviços para os quais está apto a fornecer.

Art. 5º - O Registro de fornecedores no Portal de Compras também poderá ser efetuado pelo gerenciador setorial do SIGA dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO**

Art. 6º - O Credenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores possibilitará ao fornecedor, por meio de seus usuários cadastrados no sistema por ocasião do Registro, participar dos processos de compras realizados por meio eletrônico no Portal de Compras, receber e responder a cotações e avisos sobre todos os processos de compras do Estado.

Art. 7º - Para obter o Credenciamento no Cadastro de Fornecedores, o fornecedor interessado deverá, além de realizar previamente seu Registro, na forma do art. 4º desta Resolução, solicitá-lo por meio do Termo de Responsabilidade - Credenciamento (Anexo I), acompanhado dos documentos relacionados no Anexo II, de acordo com sua Natureza Jurídica.

Parágrafo Único - Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e encaminhados por correio eletrônico ou outra ferramenta, de acordo com procedimentos previamente divulgados no Portal de Compras.

Art. 8º - Somente após a conferência dos documentos exigidos, o fornecedor obterá o Credenciamento necessário para participar dos processos de compras por meio eletrônico no Portal de Compras.

Parágrafo Único - O processo de credenciamento no SIGA será efetivado em até três dias úteis contados da data da solicitação.

Art. 9º - O Credenciamento ao sistema será concluído pela atribuição e envio, por correio eletrônico, do código de usuário, o qual também deverá ser utilizado como senha para o acesso inicial do(s) usuário(s) do fornecedor.

**SEÇÃO III
DAS ALTERAÇÕES**

Art. 10 - Poderão ser acrescentadas ou suprimidas classes de produtos e de serviços do registro inicial do fornecedor no Portal de Compras, ou realizada a alteração dos dados cadastrais referentes à razão social, endereço e usuário.

Art. 11 - As alterações no Cadastro de Fornecedores, relacionadas ao artigo anterior, deverão ser documentadas e juntadas ao respectivo Termo de Responsabilidade - Alteração (Anexo III) e encaminhadas ao

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. **A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

